ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 – Praça Dez. Tomaz Salustino, 90 – C.G.C. 08.109.126/0001-80
GABINETE DO PREFEITO
FONE (084) 431-1740

LEI Nº 936, de 13 de novembro de 1985

Torna de utilidade pública o Conselho Administrativo do PROMORAR - CONAP e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Currais Novos, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho Administrativo do PROMORAR - CONAP, fundado em 1º de setembro de 1985, sob forma de sociedade civil de direito privado sem fins lucrativo, organizado para prestação de serviços aos sócios e moradores do Conjunto PROMORAR de Currais Novos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 13 de novembro de 1985.

José Dantas de Araújo
PREFEITO

Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Secretário M. de Administração